



Prefeitura Municipal de Viçosa

36 570 — Viçosa — Minas Geraís — Brasil

LEI Nº 299/79

Dá denominação a cemitério.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) Fica denominado "Colina da Saudade" o cemitério municipal a ser construído no terreno localizado às margens da estrada Viçosa-Porto Firme.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em oito (8) de maio de 1979


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharém
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 04/05/79)

Assinaturas


